



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2574E

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 05/03/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 06/1985. Modifica a denominação da Escola Municipal José Alves de Souza, situada na localidade de Pederneiras, para Escola Municipal "João Gomes Silveira". (Referente à Lei nº 1.527, de 03/04/1985).

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Escola Municipal
Oc: 11
ordeni: 05
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

06/85

Autor: Vereador José Paulo Ferreira Gomes

Assunto:-

Modificando denominação da Escola Municipal José
Alves de Souza para Escola João Gomes Silveira.

Baixa

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 05.03.85
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 05.03.85
- 3 Aprovado em 1º - 0 - 12.03.85
- 4 A Com. de Denominação de
- 5 Vias Públicas - 12.03.85
- 6 Aprovado em 2º - 0 - 19.03.85
- 7 A Com. de Redacão - 19.03.85
- 8 Aprovado em 3º - 0 - 26.03.85
- 9 A Ordem - 26.03.85
- 10 Págua-se -



Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG
Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº _____

Modifica a denominação de Escola Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Escola Municipal José Alves de Souza, situada na localidade de Pederneiras, neste Município, passa a denominar-se Escola Municipal João Gomes Silveira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 05 de março de 1985.

José Paulo Ferreira Gomes
Vereador

JUSTIFICATIVA

A pretendida denominação prende-se ao fato de que existe um grande desejo da população daquela localidade de prestar uma homenagem ao saudoso João Gomes Silveira, pessoa de família ligada àquela região e que inclusive foi a doadora do terreno onde se edificou a referida Escola. Quanto à vinculação do nome de José Alves de Souza ao citado educandário, sem entrarmos no mérito do homenageado, queremos salientar que se trata de pessoa inteiramente desconhecida naquela localidade, conforme declarações dos seus próprios moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
E União Local
EM 05 DE maio DE 1985
PRESIDENTE

O projeto é constitucional.
 Somos pela aprovação
 (Anselmo)
 (Omeneto)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1º DISCURSSÃO POR
Unanimidade do Presidente
EM 12 DE maio DE 1985
PRESIDENTE

(Omeneto,
 (José))

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
e U N I S A G O
EM 12 DE maio DE 1985
PRESIDENTE

sua pela aprovação
 18/03/85
 assinar juntar de Omeneto

Anselmo P.
Hans

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2º DISCURSSÃO POR
Unanimidade
EM 19 DE maio DE 1985
PRESIDENTE

Pela aprovação
 do texto original

(Anselmo)
 (Omeneto)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Redação
EM 19 DE maio DE 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 26 DE maio DE 1985
PRESIDENTE

27

março

5

093/85

Encaminhando projetos de leis para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os projetos-leis em anexo, dispondo, respetivamente, sobre denominação de vias públicas no Bairro Ibituruna e modificando a denominação da Escola Municipal José Alves de Souza.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos-lhe nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo.Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite
DE. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS